

Nota Técnica da Plano Regenera sobre o PL 2.159/2021 – Riscos e Incoerências com uma Perspectiva Regenerativa de Gestão Territorial

RESUMO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 2.159/2021, que estabelece uma nova Lei Geral de Licenciamento Ambiental no Brasil, representa um retrocesso significativo na política socioambiental do país. A proposta flexibiliza o licenciamento para diversas atividades com potencial impacto ambiental, enfraquece os mecanismos de controle técnico, reduz a participação social e desestrutura a governança ambiental, contrariando os princípios de precaução, justiça territorial e responsabilidade intergeracional.

ANÁLISE CRÍTICA

O texto do Projeto de Lei 2.159/2021 introduz dispositivos que fragilizam os instrumentos de avaliação e controle ambiental. Um dos pontos mais críticos é a criação da **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, que dispensa análise técnica prévia e se baseia exclusivamente na autodeclaração do empreendedor. Essa medida transforma o licenciamento ambiental em um procedimento meramente formal, esvaziando sua função precaucional.

Além disso, o projeto permite a **dispensa total de licenciamento para inúmeras atividades**, inclusive em áreas ambientalmente sensíveis. Ao adotar uma lógica de autodeclaração e flexibilização indiscriminada, o PL ignora o princípio constitucional do dever de proteção ambiental, e compromete a capacidade do Estado de prevenir danos irreversíveis.

A proposta também é **omissa quanto à participação social**. Povos indígenas, comunidades tradicionais e populações vulneráveis, que são historicamente mais afetadas por grandes empreendimentos, ficam à margem do processo decisório. A ausência de mecanismos obrigatórios de consulta fere tanto os direitos coletivos quanto compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção 169 da OIT.

No que diz respeito à **governança federativa**, o PL 2.159/2021 transfere competências de licenciamento para estados e municípios, sem garantir a infraestrutura e a capacitação necessárias para exercer tais funções com qualidade técnica. Essa descentralização sem suporte pode acentuar desigualdades regionais, gerar insegurança jurídica e abrir espaço para decisões políticas descoladas de critérios ambientais.

Sob a ótica do planejamento regenerativo, essa proposta é incompatível com a necessidade de restaurar ecossistemas, proteger os bens comuns e garantir processos inclusivos de tomada de decisão. Regenerar exige planejamento de longo prazo, articulação intersetorial e estruturas institucionais que garantam o cuidado com a vida em suas múltiplas dimensões: ambiental, social, cultural e econômica.

A Plano Regenera, iniciativa voltada ao planejamento regenerativo de territórios, posiciona-se contra a aprovação do PL 2.159/2021 nos moldes atuais, por entender que ele contraria os fundamentos de uma abordagem regenerativa, que busca restaurar ecossistemas, fortalecer vínculos comunitários e promover uma relação de cuidado com os territórios.

RECOMENDAÇÕES

A aprovação do PL 2.159/2021, nos moldes atuais, coloca em risco não apenas o meio ambiente, mas também a possibilidade de construirmos um modelo de desenvolvimento verdadeiramente sustentável, justo e regenerativo. Em tempos de emergência climática e de colapso dos sistemas naturais, o Brasil precisa de mais cuidado, e não de menos controle. Planejar de forma regenerativa é, acima de tudo, um compromisso ético com o futuro. Desta forma, recomenda-se:

I. Revisão imediata do PL 2.159/2021, com supressão dos dispositivos que fragilizam a função precaucional do licenciamento ambiental.

A LAC e a dispensa indiscriminada de licenciamento comprometem o papel constitucional do licenciamento como instrumento preventivo. Isso contraria o art. 225 da CF/88, além de tratados como a Declaração do Rio (1992). Substituir avaliação técnica por autodeclaração abre espaço para judicializações, aumento de conflitos socioambientais e degradação de ecossistemas sensíveis.

2. Abertura de um processo participativo, multissetorial e técnico de construção de uma nova política de licenciamento

A construção de um marco regulatório ambiental exige escuta ampla e qualificada. A ausência de processos participativos fere o princípio da administração pública participativa e viola a Convenção 169 da OIT ao não consultar populações tradicionais. Além disso, compromete os compromissos assumidos pelo Brasil na Agenda 2030 da ONU, que prevê instituições inclusivas e transparentes (ODS 16).

3. Fortalecimento do licenciamento como instrumento técnico, democrático e transparente de regulação territorial

O licenciamento deve ser compreendido como ferramenta estratégica de planejamento territorial e justiça ambiental, e não apenas como etapa administrativa. O Ministério Pùblico Federal, entre outras instituições, já se manifestou sobre os riscos da flexibilização exagerada, que reduz a capacidade de avaliação sistêmica e o controle social, além de aumentar a insegurança jurídica.

4. Construção de uma nova agenda de licenciamento ambiental orientada pela justiça climática, regeneração ecológica e planejamento multiescalar

O mundo vive um colapso ecológico e uma emergência climática que exigem respostas corajosas e transformadoras. O licenciamento precisa assumir um papel propositivo: induzir boas práticas, restaurar ecossistemas e proteger comunidades vulneráveis. Incorporar os princípios da justiça climática e da regeneração ao planejamento territorial é essencial para promover um futuro habitável para todas as gerações.

CONSIDERAÇÕES

O PL 2.159/2021 não representa um avanço na política ambiental brasileira, pelo contrário, ele marca um retrocesso institucional e ético, ao desestruturar um dos principais instrumentos de controle social e técnico sobre os impactos territoriais de empreendimentos. Em vez de qualificar o licenciamento, o projeto o simplifica a ponto de esvaziar sua função preventiva, científica e democrática.

A Plano Regenera reafirma que o licenciamento ambiental deve ser compreendido como uma ferramenta de planejamento do futuro, sendo um instrumento para proteger os bens comuns, promover justiça ambiental e regenerar relações entre sociedade e natureza. Isso exige processos transparentes, participativos e conectados às realidades e saberes dos territórios.

Num cenário de múltiplas crises, climática, ecológica, social e institucional, o Brasil precisa de políticas ambientais mais robustas, e não mais frágeis. Regenerar não é acelerar licenças: é cuidar, reparar, planejar com responsabilidade intergeracional, garantindo possibilidades do bem viver às gerações futuras. Por isso, defendemos um novo ciclo de debate público, com base técnica, participação efetiva e compromisso com a vida em todas as suas formas e futuros possíveis.